

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL****REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013****NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO****Nº 26/2013**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Ana
Luisa Pires Monteiro e Toni Eduard Dias Teixeira,
vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças. _____

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

365 – Felicitações / Assembleia da República

Presente um ofício (reg.1667, de 19/Nov.), da Presidente da Assembleia da República, através do qual deseja as maiores felicidades pelo novo mandato de autarca do Presidente da Câmara Municipal de Boticas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

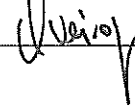
366 – TUREL / Plano de Atividades e Orçamento 2014

Presente um ofício (reg.1710 de 21/Nov), da TUREL – Turismo Cultural e Religioso e através do qual enviam para conhecimento o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2014, aprovado na última reunião da Direção da TCR. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

367 – Exposição de escultura de Gonçalo Mabunda

Dando continuidade à dinamização cultural que Boticas tem conhecido nos últimos tempos e procurando tirar partido das potencialidades que os novos equipamento culturais representam, vai realizar-se no Centro de Artes Nadir Afonso, entre os dias 12 de Dezembro e 30 de Janeiro, uma exposição de escultura do artista plástico moçambicano Gonçalo



Mabunda, que se notabilizou com as peças que produziu com armas e munições utilizadas na guerra civil em Moçambique e é considerado um dos mais promissores jovens artistas daquele país africano de expressão portuguesa, contando já com uma grande projeção a nível mundial, tendo realizado exposições na África do Sul, Itália, Holanda, Uruguai, Inglaterra, França, EUA, Noruega, Espanha, Portugal, etc., e sendo da sua autoria a conceção dos prémios "*Global International Initiative Awards*", entregues pela Fundação Bill Clinton, ex-presidente dos Estados Unidos da América. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa e ao seu valor cultural, permitindo ainda o reforço dos laços de amizade e cooperação entre Portugal e Moçambique, países unidos pela Língua e por longos anos de história, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da referida exposição nas datas propostas, autorizando e suportando a realização das despesas que se mostrem necessárias à sua realização, a que corresponde o compromisso n.º 2541. _____

368 - Mapa de Reporte Trimestral - Dispensa de Parecer Prévio / Gabinete de Candidaturas

Presente para conhecimento o Mapa de Reporte Trimestral, apresentado pelo Gabinete de Candidaturas e elaborado de acordo com o n.º 3 da Proposta de Autorização Genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços, aprovada em reunião

de Câmara de 23 de janeiro de 2013. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

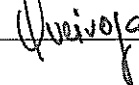
369 - Proposta de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Boticas/ Aprovação final

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 17 julho do corrente ano, foi agora presente, para aprovação em definitivo, a alteração ao regulamento referido em epígrafe, verificando-se não ter sido objeto de sugestões nem alterações, e neste sentido, ser o mesmo submetido aprovação da Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta de alteração ao "Regulamento do Cemitério Municipal de Boticas", à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k), do nº 1, do artigo 33º e em cumprimento do estabelecido da g), nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 setembro. _____

370 - Proposta de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre o Município de Boticas e a Cooperativa Agrícola de Boticas (CAPOLIB)/Aprovação

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Boticas, para a promoção e execução de diversas ações específica de apoio aos agricultores do concelho de Boticas. _____



Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo e, submetê-lo à Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 fevereiro. O presente Protocolo encontra-se previsto nos documentos previsionais do ano 2014 (PAM - Plano Atividades Municipais) na ação 02A005, com a classificação económica 04070116. _____

371 - Proposta de Protocolo de Cooperação ente o Município de Boticas e a "EcoMuseu" - Associação de BARROSO/Aprovação

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objeto a cooperação a nível financeiro e técnico entre as partes para o reforço da capacidade de realização dos fins estatutários da "EcoMuseu" - Associação de Barroso. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a referida proposta de protocolo e, submetê-lo à Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 fevereiro. O presente Protocolo encontra-se previsto nos documentos previsionais do ano 2014 (PAM - Plano Atividades Municipais) na ação 02A005, com a classificação económica 04070117. _____

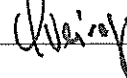
372 - Minuta Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo Decreto - Lei 273/2009, de 1 de

Outubro/Aprovação

Tendo em consideração as atribuições e competências das Autarquias Locais, do regime jurídico das mesmas, da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, bem como a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e ainda, o estipulado no Regime Jurídico dos Contratos - Programa de Desenvolvimento Desportivo, contemplado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, foi presente a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas, cujo objeto se consubstancia na concessão de apoio financeiro para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nº 1 e 2 da cláusula 1ª do Contrato Programa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre este Município e o Grupo Desportivo para os anos 2014 a 2017 inclusivé e, submetê-lo à Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 fevereiro. O presente Contrato-Programa encontra-se previsto nos documentos previsionais do ano 2014 (PAM - Plano Atividades Municipais) na ação 02A005, com a classificação económica 04070106. _____

373 - Proposta de Contrato-Programa para 2014 a celebrar com a empresa "EHATB - Empreendimentos



**Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA" /
Pedido de Autorização**

Presente a proposta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Boticas e a empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A." e a qual tem por objeto e fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2014, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A" em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do desenvolvimento local e regional. _____

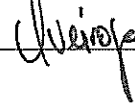
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da proposta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la, e submete-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

374 – Propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do Plano” do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2014

Presentes as propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do Plano”, da Câmara Municipal para o ano financeiro de 2014, documentos que importam nas quantias de Dez milhões, trinta e sete mil, trezentos e oito euros (10.037.308,00 €) e de Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e sete euros (5.453.397,00 €), correspondendo o valor de Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete euros (2.432.187,00 €), ao Plano Plurianual de Investimentos e o valor de Três milhões, vinte e um mil, duzentos e dez euros (3.021.210,00 €), ao Plano de Actividades Municipais), respectivamente, bem como o correspondente Mapa do Pessoal do Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação e discussão deliberou, por maioria, aprovar os referidos documentos e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.(Contando com a abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Ana Luisa Pires Monteiro). _____

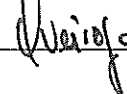


375 - Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Compromissos Plurianuais - Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia por parte da Assembleia Municipal / 2014

Presente uma informação do Departamento de Administração Geral e Finanças, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

“Assunto: Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Compromissos Plurianuais - Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia por parte da Assembleia Municipal / 2014; A. Antecedentes e justificação; Na sequência da entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, bem como do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que estabelece as regras da sua operacionalização; Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 6º, da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; Considerando o disposto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de

serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. Considerando que a obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção atrás mencionadas e constantes do retro citado artigo 6º, sob a epígrafe "compromissos plurianuais", só podem, legalmente, ser iniciados com a adoção da decisão administrativa de contratar, desde que se encontre conquistado tal formalismo; Considerando que, nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, situação que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática; Considerando que a obtenção, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada, designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplificação a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente; B. Da Proposta em



sentido estrito; Assim e em face do exposto, propõe-se o seguinte: 1. Que seja aprovada, pela Câmara Municipal, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais no ano de 2014; 2. Caso a presente proposta seja aprovada pela Câmara Municipal, a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal para que esta, nos termos do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. 1. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. O regime previsto na presente proposta aplica-se a todas as assunções de compromissos,

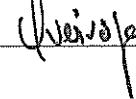
desde que respeitadas as condições constantes do nº 2 e 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.; Município de Boticas, 29 de novembro de 2014; O Director de Departamento; (Manuel A. S. Barreira, dr.)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e, em face do teor da mesma, deliberou, por maioria, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e em reforço de consentimento legal previsto no artigo 22º, do Decreto - Lei nº 197/99, de 8 de Junho.(Contando com a abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro). _____

376 - Certificação Legal de Contas/1º Semestre de 2013

Presente a "Certificação Legal de Contas" referente ao 1º Semestre de 2013, oportunamente elaborada pela firma RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sociedade de Revisores de Contas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____



DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

377 – Prenda de Natal para os Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas – Ano Letivo 2013/2014

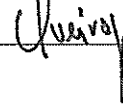
Presente uma Informação da Divisão de Acção Social e Educação e a qual se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Aquisição de Prendas de Natal para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2013/2014. Coincidindo com a época natalícia que atravessamos e tendo em conta o interesse da iniciativa de oferecer a todas as crianças do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico uma prenda de valor simbólico, considerando ainda as dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País, proponho a aquisição das prendas de Natal para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, na certeza porém que muitos destes alunos terão esta como único presente de Natal. Mais se informa que a despesa em causa tem enquadramento orçamental na rubrica 0203/020115, a que correspondem os compromissos, n.º(s) 2141, 2142 e 2144. À consideração superior, Município de Boticas, 29 de Novembro de 2013.* A Chefe de Divisão, (Dra. Teresa Cristina Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância

com realização da despesa em causa, a que correspondem os compromissos n.º(s) 2141, 2142 e 2144. _____

378 - Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas/Ano Letivo 2012/2013

Presente uma informação da Divisão de Ação Social e Educação a qual se transcreve na íntegra: *“Assunto: Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2,º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano letivo 2012/2013”* Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como listagem reg. n.º 1758, 28/Nov. (conforme cópia que se anexa), enviada pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas e para cumprimento do n.º1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a atribuição de um prémio no valor de Cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados, sendo a data da entrega a 17 de Dezembro, a saber: - Iago José Moura Gomes (5.º Ano) - Tiago Ferreira Pinto de Freitas (6.º ano) - Sara Patrícia Freitas Monteiro (7º ano) - Irina Eduarda de Moura Gomes (8º ano) - Sara Alves Jesus (9º ano). Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 01.02.13/04.08.02 PAM 02/06, conforme compromissos n.º (s) 2514,2515,2517,2518,2519 e na rubrica 01.02/02.01.15 a que corresponde o compromisso n.º 2520. À consideração superior,



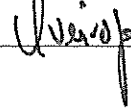
Município de Boticas, 29 de Novembro de 2013. A Chefe de Divisão, (Dra. Teresa Cristina Pinto)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 2514, 2515, 2517, 2518, 2519 e 2520. _____

DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS

379 - Empreitada "Empreitada Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Pinho - Trabalhos a Mais e Prorrogação de Prazo"

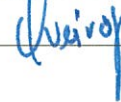
Presente uma informação da Divisão de Serviços Operativos e a qual a seguir se transcreve na íntegra: Assunto: *"Empreitada "Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Pinho"- Trabalhos a mais/Prorrogação de Prazo; No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa Construções 13 de Agosto, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013 e formalizada por contracto celebrado em 7 de junho de 2013 (nº3/13), a DSO informa que para se concluírem os trabalhos da referida empreitada é necessário proceder à realização de trabalhos a mais, conforme disposto no artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. A necessidade da realização destes novos trabalhos é fundamental como a seguir se justifica: Aquando da execução dos trabalhos descritos nos artigos 2.1.1.1 e 2.1.1.2 (Beneficiação do Antigo Edifício Escolar em Pinho), referentes respetivamente ao levantamento da telha cerâmica e do pavimento, constatou-se que quer as peças do vigamento de madeira da cobertura quer as do pavimento tinham uma percentagem de elementos bastante deteriorados, provocados sobretudo pela ação de agentes xilófagos. Neste sentido, recomenda-se a substituição dos elementos estruturais que se encontrem danificados, uma*



vez que pela análise feita in loco, não é recomendável uma mera recuperação, visto que uma simples reparação irá condicionar todo o funcionamento dos vários revestimentos. De referir que na fase de projeto não era possível verificar estas anomalias. Na realização do muro em alvenaria de pedra, constante no artigo 4.3.1.8 do mapa de medições (Beneficiação do Acesso de Valdegas à EN311), constatou-se que a base em betão prevista seria insuficiente para assegurar as condições de estabilidade do muro. Isto porque o solo predominantemente vegetal, possui características de elevada plasticidade, coadjuvadas pela existência da acumulação de águas subterrâneas em alguns troços do alinhamento do muro. Face a esta realidade, para evitar futuros assentamentos e deformações propõe-se a estabilização da base com rachão agregado com betão, até uma profundidade de aproximadamente 1m, criando-se assim uma base mais larga que os muros e suficientemente sólida e firme que resista aos assentamentos diferenciais. Todos os trabalhos supra descritos não eram possíveis de auferir em fase de projeto essa anomalia sendo que estes trabalhos são enquadráveis no n.º 1 do artigo 370.º do CCP, para o efeito apresenta-se em anexo os mapas de medições e orçamento, respeitantes aos trabalhos a mais com preços acordados com o empreiteiro ao abrigo do artigo 374.º do CCP, propõe-se uma prorrogação de prazo de 30 dias. O valor dos trabalhos a mais é de 10.250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. Compromisso: COMP13-02543; Cabimento: CAB13-02154. À

consideração de V. Exa. Câmara Municipal de Boticas, 2 de dezembro de 2013. O Técnico, (Óscar Lucas, Engº)." _____

Deliberação: A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão de Planeamento Estratégico e ainda em conformidade com o disposto nos artigos 370º e 373º, do CCP, aprovado por Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos referidos trabalhos a mais e conceder a respetiva prorrogação de prazo, à firma Construções 13 de Agosto, Lda., no valor de Dez mil, duzentos e cinquenta euros (10.250,00€), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6% e a que corresponde Compromisso nº COM13-02543. _____



OUTROS

380 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 15 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

